



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA	
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MILENA APARECIDA DA SILVA	
TELEFONE: (49) 34356031	E-MAIL: assistencia@ponteserrada.sc.gov.br
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação de Práticas Integrativas e Complementares (PICs), destinadas aos usuários dos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o fornecimento de profissionais qualificados, materiais necessários à execução das atividades e demais insumos indispensáveis ao adequado desenvolvimento das ações, conforme especificações.	
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A utilização das Práticas Integrativas e Complementares configura-se como importante estratégia de promoção da saúde integral, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de agravos emocionais e incentivo ao autocuidado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários dos programas sociais. Essas práticas podem compreender, entre outras, atividades de relaxamento, meditação, aromaterapia, musicoterapia, auriculoterapia, arteterapia, pilates, técnicas respiratórias e outras metodologias compatíveis com os objetivos da política pública de assistência social.	
GRAU DE PRIORIDADE: () Normal (X) Urgente	
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade viabilizar a implantação e a aplicação de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) nos programas, projetos e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando promover o bem-estar físico, mental, emocional e social dos usuários atendidos. Os serviços socioassistenciais atendem crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, público que frequentemente enfrenta situações de estresse, ansiedade, sofrimento emocional, baixa autoestima, conflitos familiares e outras condições que impactam diretamente sua qualidade de vida e seu desenvolvimento social. A utilização das Práticas Integrativas e Complementares configura-se como importante estratégia de promoção da saúde integral, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de agravos emocionais e incentivo ao autocuidado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários dos programas sociais. Essas práticas podem compreender, entre outras, atividades de relaxamento, meditação, aromaterapia, musicoterapia, auriculoterapia, arteterapia, pilates, técnicas respiratórias e outras metodologias compatíveis com os objetivos da política pública de assistência social. A iniciativa também fortalece o trabalho preventivo realizado pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), PAIF, grupos de convivência, atendimento às famílias, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e demais ações socioassistenciais, proporcionando ambientes mais acolhedores, favorecendo a inclusão social, a convivência comunitária, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o fortalecimento da autonomia dos participantes. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária por atender ao interesse público, ampliar a oferta de ações de promoção do bem-estar e complementar as atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial do município, contribuindo para um atendimento mais humanizado, preventivo e integrado às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.	
DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:	



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na aplicação de Práticas Integrativas Complementares (PCIS) nos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.200 horas
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, com execução parcelada conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.		
LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no Município de Ponte Serrada/SC, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade da Administração. Os dias, horários e locais de execução serão definidos previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de cronograma ou Ordem de Serviço, podendo ocorrer nos períodos matutino, vespertino e, quando necessário, noturno, de acordo com a programação das atividades e o público atendido.		
PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada.		
Com base nas informações apresentadas, encaminha-se a presente demanda para as providências necessárias à contratação.		
Ponte Serrada/SC, 28 de julho de 2026.		
MILENA APARECIDA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social		